

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 513, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no § 11 do artigo 2º da Portaria Interministerial nº 195, de 22 de julho de 2011, que estabeleceu o processo produtivo básico para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos, industrializados na Zona Franca de Manaus, e Considerando a necessidade de atualizar o Anexo II da Portaria Interministerial nº 195, de 22 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Retificar a descrição dos itens a seguir, constantes no Anexo II da Portaria Interministerial nº 195, de 22 de julho de 2011, com as respectivas pontuações para produção nacional e regional:

Nº	DE	PARA	Produção Nacional	Produção Regional
135	suporte do pedal de apoio tubular de aço (par)	suporte do pedal de apoio (par), metálico	2,0	3,0
172	protetor de escapamento	protetor do silencioso do escapamento	1,5	2,25
		protetor da ponteira do escapamento	1,0	1,5
		protetor do coletor de escape do motor	1,0	1,5

Art. 2º No caso da empresa montadora de ciclomotores, motonetas ou motocicletas optar por produzir internamente ou adquirir regionalmente ou no país, mais de um tipo de protetor do escapamento, dentre os mencionados no art. 1º, somente poderá informar no Controle de Pontos e Peças - CPP, um dos tipos e não poderá informar os demais tipos de protetores do escapamento, como sendo tipos do item abaixo:

Nº	Descrição	Produção Nacional	Produção Regional
83	Protetor (máximo 10 peças diferentes) (pontuação total das 10 peças)	3,0	4,5

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA